



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais elétricos e itens ,para atender as demandas da prefeitura municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira De Nylon 200x3,6 mm	PCT	50
2	Abraçadeira Tipo U de 2"	UNID	200
3	Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas.	UNID	40
4	ALICATE DE BICO LONGO 6"; COM CABO EMBORRACHADO	UNID	10
5	Alicate de corte 8"	UNID	10
6	Alicate desemcapador 8"	UNID	2
7	ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; EM ACO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO	UNID	10
8	Alicate de corte diagonal 6 polegada. Isolada para 1000 Volts. Igual ou similar Tramontina ou gedore.	UNID	10
9	Alicate universal 8 polegadas cromo vanádio 1000 volts. Cor vermelho gedore.	UNID	10
10	Barra de 03 metros de eletroduto 1/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	PÇ.	25
11	Barra de 03 metros de eletroduto 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	PÇ.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Bomba Centrífuga 1 Cv Monofásico 127V/220V Potência: 1 CV; Eixo: Em Aço Carbono Ø 5/8"; Rotação: 2 Polos - 3.500 Rpm 60 Hz; Monofásico: 127V/220V; Grau De Proteção: IP 21; Vazão Mínima: 14,1 M³/H. Temperatura De Trabalho Do Líquido Até 80°C.	UNID	4
13	Bomba Centrífuga 2CV Monofásico 127V/220V. Características Técnicas: Potência: 2 CV; Eixo: Em Aço Carbono Ø 5/8"; Rotação: 2 Polos - 3.500 Rpm - 60 Hz; Monofásico: 127V/220V; Grau De Proteção: IP 21; Vazão Mínima: 15,1 M³/H. Temperatura De Trabalho Do Líquido Até 80°C	UNID	4
14	- Braçadeira para eletroduto 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.	UNID	60
15	Cabeçote para eletroduto 1" de primeira qualidade, confeccionada em alumínio.	UNID	30
16	Cabo 16 mm em Cobre. 6mm ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 17 KL aproximadamente.. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	60
17	Cabo 35mm em Cobre. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 17 KL. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	20
18	Cabo 50mm em Cobre ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6.3 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	50
19	Cabo de 25mm em Cobre ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 26.5 KL aproximadamente.aproximadamente. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	70
20	Cabo de Alumínio Quadruplex 1KV XLPE 3X25+1x25mm CZ/PT/VM/AZ. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6.3 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	50
21	Cabo Flexível 10mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 11 Kl aproximadamente. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Cabo Flexível 1,5 em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6.3 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	30
23	Cabo Flexível 2,5mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 3.0 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI). PESO 3KL.	RL	80
24	Cabo Flexível 4mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 4.4 KL.Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	50
25	Cabo Flexível 6mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6. KL. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	RL	80
26	caixa de luz 4 X 2		60
27	Caixa de luz 4 x 4	UNID	100
28	Caixa De Luz - Em Pvc, Anti-Chama, Medindo 4" X 2", Para Eletroduto Rosqueável.	UNID	30
29	Caixa de luz p/ 6 chaves distribuição	UNID	20
30	Caixa Passagem, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADA DIMENSÕES: 200X200X78MM, GRAU PROTEÇÃO: IP-40	UNID	40
31	Canaleta C/ Fixação Auto Adesiva - 50X20X2,00m Material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face	UNID	100
32	Chave de fenda isolada com tensões 1000 V 6'	UNID	6
33	Chave teste 1000V corrente 500W	UNID	6
34	CHUVEIRO (DUCHA) 110 V - tipo comum, tensão elétrica 127 V (110 V), classe de eficiência energética: D, potência de 5500 W, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo, material plástico, cor branco, proteção contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensão aproximada de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções.	UNID	10
35	Chuveiro Eletrico c/ 220v.	UNID	15
36	Conector Bimetálico 35 Mm	UNID	80
37	Conector De Louça 6mm.	UNID	30
38	Conector p/ Cabo Triplex 9 A 35MM	UNID	120
39	Caixa de medição para poste com lente, com KIT de fixação do medidor trifásica. Norma NBR 15820	Peças	10
40	Chave de boia de nível eletrico	Peças	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	Disjuntor 16 A Monopolar	UNID	40
42	Disjuntor Bipolar 16 Amperes	UNID	10
43	Disjuntor Bipolar 20a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente)	UNID	10
44	Disjuntor Bipolar 32 Amperes	UNID	20
45	Disjuntor Bipolar 40a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente)	UNID	15
46	Disjuntor Bipolar de 63 Amperes	UNID	25
47	Disjuntor Monopolar 20 Amperes	UNID	10
48	Disjuntor monopolar de 32 Amperes	unid	100
49	Disjuntor monoólar de 63 Amperes	unid	40
50	Disjuntor Monopolar DE 40 Amperes	UNID	60
51	Disjuntor Tripolar 20 Ampares	UNID	10
52	Disjntor Tripolar 32 Amperes	UNID	20
53	Disjuntor tripolar (40)	UNID	5
54	Disjuntor tripolar de 80 A, curva C, 440VCA/250 VCC SKA	UNID	10
55	disjuntor Tripolar 63 amperes	unid	20
56	Escada de fibra de vidro laranja, 23 degraus. Altura máxima de 7.2 m. Modelo EAFV - 23. Altura dela fechada 4.2 metros.	UNID	5
57	Esmerilhadeira angular, dupla isolação, 110V/220 v, 1400 w, rotação mínima de 2800 rpm e rotação máxima entre 10000 e 11000 rpm, para disco de corte/desbaste/lixa com diâmetro de 4 1/2 pol (115 mm), peso máximo 2.5 kg, acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca	UNID	3
58	Filtro 6 Tomadas 10A Bivolt, de qualidade igual ou equivalente a Intelbras.	UNID	5
59	Fita Alta Fusão 20 Metros - Fita Alta Fusão 20 Metros	RL	15
60	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M - isolação 750 V. temp. 0 à 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização: 0° C até 90° C, isolação de cabos elétricos de até 750V, resistência aos raios ultravioletas, estar de acordo com Norma ABNT.	UNID	200
61	Fita Isolante 20 Metros	RL	300
62	Furadeira Industrial 1/2 POL 750W GSB 16RE com Reversão e com Maleta. DADOS TÉCNICOS: Potência útil 351 W, Mandril 1/2" - 13 mm (com chave). AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO APROXIMADO: Máx. Ø de perfuração em concreto: 16 mm, Máx. Ø de perfuração em madeira: 30 mm, Máx. Ø de perfuração em aço: 13 mm, Ø de furo em alvenaria: 18 mm. FUNÇÕES: Regulação contínua das rotações, Rotação reversível direita/esquerda. ACOMPANHA: Empunhadura auxiliar limitador de profundidade, Chave de mandril, Maleta de transporte	UNID	3
63	Furadeira manual 1/2 profissional	UNID	3
64	Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10ª A /250 V, com placa 2x 4(espelhado) em plastico de engenharia ABS, na cor branca com pontas arredondadas e parafusos aparentes	UNID	30
65	Interruptor	UNID	100
66	Interruptor Externo	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
67	Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.	UN	100
68	LAMPADA LED BULBO 12 W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200-Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses	UNID	200
69	LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 20 W, BIVOLT, 40.000 HORAS, 120 CM - UBS. REGISTRO NOUN	UNID	60
70	Lâmpadas de Led auto volt 9W 650 K e 27	UNID	150
71	LÂMPADA ULTRA LED 45 W E27 Potencia 45 watts, Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 5000 lumens. Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses	UNID	100
72	Martelete de Impacto	UNID	2
73	Multímetro profissional c/ capacitômetro	UNID	2
74	Padrão Bifásico 07 Metros.	UN	10
75	Padrão Monofásico 07 Metros.	UNID	10
76	Parafusadeira 13 mm sem fio. Modelo DCD 7781 02. Furadeira de impacto com maleta 2 bateria, 1 carregador Bivolt. Rotação (1750 RPM) potencia 340W	UNID	3
77	Pente Bifásico 63 A - Pente Bifásico 63 A	UNID	10
78	Pente Monofásico 63 A	UNID	10
79	Pente Trifásico 80 A	UNID	10
80	Pino p/ Tomada 20 A	UNID	20
81	PLAFON, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 14 X 14 CM (A X L X P) REDONDO.	UNID	150
82	Plug Fêmea 02 Pinos + Terra 10 A	UNID	150
83	Plug Fêmea 20 A	UNID	50
84	Plugue Macho 02 pinos + terra 10A	UNID	200
85	Plugue Macho 20 A	UNID	50
86	Projeto de surto DPS anti raio VCI 275 V 45 KAAAAA classe 2	UNID	30
87	Quadro Disjuntor Externo p/6A8	UNID	45
88	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT - contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	UNID	30
89	Relé Foto Elétrico 127 V	UNID	6
90	Sensor de presença parede externo. Distancia cobertura 8 metros . Detector de movimento.	UNID	100
91	Roldana de Louça.	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
92	Serra (Makita) para cortar a úmidos materiais do tipo mineral, como mármore, granito. Características Gerais: Corte em ângulo até 45°, Profundidade máxima de corte a 90°: 40,3mm, profundidade máxima de corte a 45°: 26,0mm, potência do motor: 1.500w, rotação: 12.200rpm. Aplicações cerâmica, pisos, mármore. Tensão 110V/220V. Garantia 24 meses. Conteúdo da Embalagem: 1 Chave especial para a flange 17mm, 1 Chave allen 5mm, 2 Flanges e 1 Parafuso de aperto do disc184o.	UNID	3
93	Terminal tubulares tipo ilhós 6 mm	peças	200
94	Tomada 03 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.	UNID	100
95	Tomada 03 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.	UNID	100
96	Tomada 3 pinos 10 A	UNID	200
97	Tomada 3 pinos 20 A	unid	100
98	Tomada c/ Interruptor 10A	UNID	100
99	Tomada dupla 10 A 3 pinos	Unid	100

Os itens devem atender perfeitamente as especificações contidas nesse termo de referência

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução. Mas os produtos deverão ser de boa qualidade e atender as especificações contidas nesse termo de referência

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Liberdade ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Liberdade, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Liberdade.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 14/03/2025.

Waldir Lacerda de Paula

Diretor(a) Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com

